



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA** **(CNPJ: 04.768.702/0001-70)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.768.702/0001-70 DUNS®: 678230276
Razão Social: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA
Nome Fantasia: ENGEMIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/01/2027	Automática
FGTS	Validade:	08/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tri.jus.br/certidao)	Validade:	10/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2026
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	30/06/2027
--	-----------	------------



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 13.2** do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA QUARTA da CONSOLIDAÇÃO DA 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

III. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social a exploração das seguintes atividades: serviços de engenharia civil, elétrica, eletrônica e mecânica, elaboração de projetos, consultorias, construções, execuções, instalações, montagens, manutenções e operações de sistemas elétricos, eletrônicos, mecânicos, hidráulicos, de refrigeração e ar-condicionado, gás, vapor e telefonia, incorporação e locação de imóveis, prestação de serviços, consultoria, assistência técnica, montagens, instalações, transcrição de dados e treinamento na área de informática, consultoria, controle de qualidade e serviços afins na área de engenharia de alimentos, instalação, manutenção e conservação de sistemas de proteção contra incêndio e pânico, prestação de serviços de brigada de incêndio, prestação de serviços de asseio e conservação, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, administração de obras, suporte técnico, manutenção e demais serviços em tecnologia da informação, gestão e administração da propriedade imobiliária, serviços de agronomia e de consultoria em atividades agrícolas e pecuárias, locação de meios de transporte sem condutor, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, limpeza em prédios e domicílios, atividades de limpeza, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades de serviços prestados principalmente às empresas ligadas à limpeza e conservação, restauração e conservação de lugares e prédios históricos, seleção e agenciamento de mão de obra, locação de mão de obra temporária, e serviços combinados de apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4** e **13.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, o sócio majoritário da empresa (RMS HOLDING PARTICIPACOES LTDA) não está proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES, MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, RÉGITON QUEIROZ DE MENEZES e MARIA SELMA MILITÃO RUFINO MENEZES, sócios das empresas ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA e RMS HOLDING PARTICIPACOES LTDA, não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema [compras.gov.br](https://www6g.senado.gov.br) foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 13.3.1 do Edital, conforme detalhado nos pareceres técnicos emitidos pelo órgão competente, a Secretaria de Infraestrutura, SINFRA, disponíveis em: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/61149/detalhamento/76480>

Ressalta-se, apenas, que a correção de erro material indicada pela SINFRA, transcrita abaixo, será solicitada à licitante em paralelo à apresentação das planilhas, a fim de conferir celeridade ao certame.

“Como observação factual, anota-se que o CPF do profissional Regiton Queiroz de Menezes consta como 889.127.107-00 nas tabelas das declarações apresentadas e no corpo de sua Declaração de Anuência, divergindo do CPF registrado no contrato social e nas assinaturas qualificadas da JUCIS-DF (889.127.108-00). A identificação do profissional é, contudo, inequívoca: nome, número de registro no CREA, a Certidão de Registro e Quitação nº 00002979/2026-INT (que consigna o CPF correto) e o próprio certificado digital utilizado na assinatura da Declaração de Anuência (igualmente com o CPF correto) convergem para a mesma pessoa. Trata-se de erro material, em relação ao qual recomenda-se que a licitante seja instada a corrigir os documentos afetados, saneando a inconsistência apontada”.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item **13.3.2** do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2025 apresentados pela empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o parecer disponível em: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/61149/detalhamento/76520>

Quando da análise da **Relação de Compromissos Assumidos**, verificou-se que o valor total remanescente dos contratos assinados variou 11,32% em relação à Receita Bruta. A empresa apresentou, no dia 16/07/2026, em sede de diligência, documento “RESPOSTA_SENADO_90062-2026.pdf”, justificativa para esse fato, em conformidade com a alínea “d”, do item 13.3.2.1 do Edital. A justificativa foi considerada suficiente pela equipe de apoio com formação em contabilidade.

Em atendimento ao requisito estabelecido no item **13.3.2.2** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E**



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias, em nome do CNPJ 04.768.702/0001-70, com o nada consta emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, em 09/07/2026, válida por 30 dias.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira e do órgão técnico competente, SINFRA, conclui-se que a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA** atende, na **íntegra**, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XIII do edital do Pregão Eletrônico nº 90062/2026.

De acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação da empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA** podem ser acessados pelo link <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/61149/detalhamento/76521>

Senado Federal, 28 de julho de 2026.

PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS

Pregoeira